LEI Nº. 764, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa com a construção de ponte sobre o córrego Cachimbal, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.09	20.606.0026.1.122	Estrada do Produtor	4.4.90.51.00.00	12	300.000,00
Total					**300.000,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação, proveniente do convênio nº 227/2014, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro em 30/04/2014, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS, destinado a construção de ponte sobre o córrego Cachimbal.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de maio de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO